

4.583

PGM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº. 3191, DE 09 DE JULHO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) na seguinte funcional programática:

- SECRET. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M.
- 08.01.04.122.0002.2.056 – MANUT. GERAL DA SECRETARIA
- (209) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 2.000,00
- 08.01.06.451.0023.2.061 – MANUT. TRANS. E IMPL. DE SEMAFOROS E LOMB ELETR
- (232) 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 30.000,00
- Recurso 0001 – Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) na seguinte funcional programática:

- SECRET. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M.
- 08.01.26.782.0013.2.070 – MANUT. E CONS. DAS ESTR. PONTES E PASS. DO INT.
- (262) 4.4.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 32.000,00
- Recurso 0001 – Livre

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2013.

*[Handwritten Signature]*  
Otomar Vivian  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

09 / 07 / 13  
*[Handwritten Signature]*